



23 de janeiro de 2024

ATA

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Valpaços, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho de Valpaços, sob a Presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com a presença dos Srs. Vereadores:-----

António Joaquim de Medeiros;-----

Dra. Teresa Catarina Fins de Ataíde Pavão;-----

Eng.º Jorge Manuel da Mata Pires;-----

Profª. Arlete Teixeira Lopes;-----

José António do Vale Martins Coroador;-----

Ausências: Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes - Motivo: Razões de saúde.-----

E comigo Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral.-----

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi declarada aberta a reunião quando eram 9.30 horas.-----

Período antes da ordem do dia:-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para abordar os seguintes assuntos:-----

Começou por referir que no final do ano de 2023 abordou vários assuntos com o Comandante do Posto da GNR de Valpaços, designadamente, a situação do estacionamento abusivo que se verifica em Valpaços bem como a situação dos veículos considerados "abandonados", tendo sido equacionadas a adoção de várias medidas para por termo a essas situações, designadamente, a necessidade de existir um espaço fechado que garanta que os carros sejam rebocados e aí sejam depositados em condições de segurança, cumprindo-se depois as demais formalidades com vista a cumprir a lei, designadamente, a notificação prévia dos respetivos proprietários para retirarem os veículos num



23 de janeiro de 2024

determinado prazo, sob pena de serem aplicadas coimas e proceder-se ao seu reboque coercitivo.-----

Foi abordada também a questão da falta de segurança que se verifica no Bairro 1º de Maio, em Valpaços, especialmente nas épocas festivas, onde a ordem pública é frequentemente posta em causa, com a existência de desacatos, verificando-se frequentemente a queima de contentores do lixo, o arranque de sinais, a utilização ilegal e abusiva da eletricidade, através de ligações diretas que provocam curto-circuito e que deixam o Bairro 1º de Maio completamente às escuras, tendo sido equacionada a possibilidade de perante a falta de meios por parte da GNR local, o município assegurar a intervenção de equipas exteriores que garantam a segurança e a confiança das pessoas, sob pena de essa insegurança se alastrar para outros bairros da cidade.-----

Informou ainda os membros do executivo camarário, que encabeça a lista de deputados do Partido Social Democrata pelo círculo eleitoral de Vila Real às eleições Legislativas marcadas para o dia 10 de março de 2024, e que o seu mandato será obrigatoriamente suspenso a partir do dia 26 de janeiro, sexta-feira, dia de apresentação das candidaturas no tribunal, até ao dia das eleições que se realizam no dia 10 de março de 2024, por força do disposto no artigo 9º da Lei Eleitoral da Assembleia da República, aprovada pela Lei nº 14/79, de 16 de maio, e ulteriores alterações, e que irá comunicar essa situação às entidades e organismos onde exerce o cargo em representação do Município de Valpaços, bem como ao Município de Murça, uma vez que é funcionário dessa entidade.-----

Expressou uma palavra de agradecimento a toda a equipa com quem trabalhou na Câmara Municipal, desde logo ao seu Vice- Presidente da Câmara Municipal, António Joaquim de Medeiros, pela sua lealdade e respeito, a quem deseja as maiores felicidades no futuro exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal; à Dra. Teresa Pavão, pelo excelente trabalho que desenvolveu na



Cef

Q

23 de janeiro de 2024

Jc [Signature]

defesa do interesse coletivo; à Prof^a Arlete Lopes, pela forma afável e cordial com que desempenhou as suas funções, demonstrando estar sempre à altura dos desafios; ao Eng^o Jorge Pires, pessoa amiga, com muitas capacidades, com espírito de sacrifício, sempre pronto para ajudar e que terá sempre o meu apoio; ao Dr. Miguel Lopes pelo espírito colaborativo que sempre demonstrou no exercício do cargo; e ao senhor Vereador do Partido Socialista, António Coroado, pela critica construtiva evidenciada no sentido da resolução dos problemas existentes concelho, desejando-lhe as melhores felicidades pessoais.-----

Expressou também uma palavra de agradecimento a todos os trabalhadores do município com quem nestes últimos 10 anos trabalhou, sublinhando a cordialidade, a elevação e o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos funcionários que desempenham cargos dirigentes na autarquia, na execução das decisões tomadas pelos órgãos autárquicos.-----

Expressou ainda a sua gratidão a todas as entidades com quem ao longo dos 10 anos trabalhou, designadamente, as associações culturais, desportivas e recreativas; os bombeiros, as Juntas de Freguesia; a Santa Casa da Misericórdia e demais IPSS, o Centro de Saúde e demais entidades.-----

Por fim, manifestou a intenção de numa futura sessão da Assembleia Municipal, agradecer o trabalho e a dedicação de todos os seus membros ao longo dos últimos dez anos em prol do desenvolvimento do concelho, não esquecendo o papel importante e fundamental desenvolvido pelos senhores presidentes de junta de freguesia.-----

O senhor vereador do Partido Socialista usou da palavra para questionar o senhor Presidente da Câmara Municipal sobre os seguintes assuntos:-----

-Estão a decorrer trabalhos na estrada nacional sentido Valpaços-Chaves, mais precisamente na curva do cabeça. A obra é da responsabilidade do Município?-----



23 de janeiro de 2024

- O parque de estacionamento do Tribunal da Comarca de Valpaços, situado nas traseiras do edifício não possui iluminação pública. Tenciona a autarquia colocar candeeiros para iluminar aquele espaço?-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para dizer o seguinte:-----

Relativamente aos trabalhos que estão a decorrer na estrada nacional sentido Valpaços- Chaves, muito concretamente, na curva do cabeça, disse que são da responsabilidade do município e que visam criar um ramal de eletricidade e a construção de um passeio e que servirão um restaurante que em breve entrará em funcionamento, tendo sido autorizados pelas Infraestruturas de Portugal.-----

No que respeita à falta de iluminação pública no parque de estacionamento do Tribunal da Comarca de Valpaços, disse que os serviços municipais irão de imediato averiguar a situação e se necessário for colocar candeeiros que iluminem o referido espaço.-----

Terminado o período antes da ordem do dia, iniciou-se a ordem do dia, constituída pelos seguintes assuntos:-----

1 -Ratificações;-----

2 - Instituições:-----

2.1 - Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Concelho de Valpaços;-----

2.2 - Banda Musical de Carrazedo de Montenegro;-----

2.3 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valpaços.-----

3 - Freguesias:-----

3.1 - Carrazedo de Montenegro e Curros;-----

3.2 - Valpaços e Sanfins;-----

3.3 - Argeriz;-----

3.4 - Vilarandelo;-----



- 3.5 - São Pedro de Veiga de Lila. -----
- 4 - Outros assuntos:-----
- 4.1 - Proposta n.º 2DFP/2024 - Aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental»;-----
- 4.2 - Proposta n.º 3DFP/2024 - 1ª Revisão aos Documentos Previsionais do ano 2024;-----
- 4.3 - Fundo de Maneio para a DEV.-----
- 5 - Informações sociais.-----

I

RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

Ordem de pagamento geral n.º 81, datada de 17/01/2024 - valor a atribuir - 200,00€ (Informação n.º 15-JAN-2024).-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, ratificar o despacho.-----

Foi presente, para ratificação, despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 12/1/2024, exarado sobre o email rececionado nos serviços municipais no dia 8 de janeiro de 2024, cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais:

«Autorizo a despesa.-----

Para ratificação à próxima reunião do executivo».-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, ratificar o despacho.-----

II

PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

Foi presente requerimento da **Associação de Pais de Encarregados de Educação dos Alunos do Concelho de Valpaços**, rececionado nos serviços no dia 15/01/2024, solicitando a transferência da importância de 37.820,26€, respeitante a encargos que a mesma



23 de janeiro de 2024

incorrerá no presente mês de janeiro, com os trabalhadores necessários à realização das atividades de enriquecimento curricular e das atividades de apoio à família no Agrupamento de Escolas de Valpaços.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Valpaços, o valor de 37.820,26€.-----

Foi presente requerimento da **Banda Musical de Carrazedo de Montenegro**, com data de 9/1/2024, solicitando um apoio financeiro destinado a utilizar o logotipo do município "Valpaços A Essência Natural", na sua carrinha.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a Banda Musical de Carrazedo de Montenegro a utilizar o logotipo do município e atribuir-lhe um subsídio no valor de 500,00€ para os fins supramencionados.-----

Foi presente requerimento da **Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Valpaços**, com data de 5/12/2023, solicitando a atribuição de um subsídio destinado custear a aquisição do equipamento "Lucas 3-Sistema de Compressão Torácica".-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Valpaços, a quantia de 4.000,00€.-----

Foi presente requerimento da **Casa do Povo de Vilarandelo**, com data de 19/1/2024, solicitando a renovação do protocolo estabelecido entre o Município de Valpaços e a Casa do Povo de Vilarandelo no âmbito do RSI, para o ano de 2024.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de rendimento social de inserção e conferir poderes para a sua outorga ao senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

Foi presente ofício do **Município de Vila Pouca de Aguiar**, com data de 27/12/2023, solicitando uma contribuição financeira a cada um dos municípios que constituem a Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso, destinada a remodelar a



Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro do Rio de Janeiro que carece de remodelações decorrentes da antiguidade do edifício e que a instituição não consegue suportar.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Casa do povo de Trás-os-Montes e Alto Douro do Rio de Janeiro, a quantia de 1.000,00€, para os fins supramencionados.-----

Foi presente requerimento da **Associação Cultural e Recreativa Amigos de Midões**, com data de 2/6/2022, solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas assumidas com a construção das suas instalações no ano de 2017, cujo valor em dívida é de 5.467,99€, conforme que se anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Associação Cultural e Recreativa Amigos de Midões, a quantia de 5.000,00€.-----

Foi presente requerimento de Cátia Alexandra Letra Portal, com data de 17/172024, solicita, na qualidade de titular do Processo de Obras n.º 221, relativo à construção de um edifício, sito na Av^a da Levandeira, em Valpaços, que o município assumas as despesas relativas à ligação à rede pública de eletricidade para o supra citado prédio, com a execução de um ramal, uma vez que já liquidou os custos relativos às infraestruturas aquando da emissão do respetivo Alvará de Construção, no pressupostos do prédio se encontrar devidamente infraestruturado.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para Cátia Alexandra Letra Portal, a quantia de 3.474,50€, conforme informação interna n.º 1/2024, do Departamento de Obras Municipais.-----

III

AÇÃO SOCIAL

INFORMAÇÃO N.º 17 - JAN - 2024; ASSUNTO: Restituição de valores pagos pela Junta de Freguesia de Valpaços e Sanfins com Funcionários com contratos ocupacionais de CEI e CEI+.-----



23 de janeiro de 2024

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 18 - JAN - 2024; ASSUNTO: Ajuda económica para tratamento dentário, não participado pelo SNS.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 19 - JAN - 2024; ASSUNTO: Apoio económico para a compra de medicação com receita médica.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 20 - JAN - 2024; ASSUNTO: Ajuda económica para a compra de óculos graduados.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----



23 de janeiro de 2024

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 21 - JAN - 2024; ASSUNTO: Apoio económico para pagamento de renda de casa.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 22 - JAN - 2024; ASSUNTO: Renovação do Apoio do programa "Arrendamento para Famílias Carenciadas".-----

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

IV

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

V

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VI

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

VII



23 de janeiro de 2024

FREGUESIAS

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros**, com data de 26/9/2023, solicitando uma verba para fazer face aos salários das funcionárias de ação educativa no Jardim de Infância de Carrazedo de Montenegro, relativamente aos meses de julho, agosto e setembro, no valor de 4.590,00€, referente ao ano letivo de 2022/2023.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros, no valor de 9.180,00€, conforme informação n.º 40/2024, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Argeriz**, com data de 28/9/2023, solicitando um apoio financeiro para custear as despesas com o Jardim de Infância no presente ano letivo de 2023/2024.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Argeriz, no valor de 5.653,33€, conforme informação n.º 38/2024, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Vilarandelo**, com data de 20/12/2023, solicitando um apoio financeiro para pagamento do vencimento da funcionária a tempo inteiro, referente aos meses de julho a dezembro de 2023, no valor de 8.159,02€.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Vilarandelo, a quantia de 8.159,02€.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de São Pedro de Veiga de Lila**, com data de 9/5/2023, solicitando a atribuição de um subsídio no valor de 2.045,80€, destinado a suportar os custos decorrentes da execução da empreitada referente à construção de uma lomba, na rua do Barreiro em Deimãos, conforme fatura e recibo que se anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de São Pedro de Veiga de



23 de janeiro de 2024

Lila, no valor de 1.796,12€, conforme informação interna n.º 64/2023, do Departamento de Obras Municipais.-----

VIII

DIVERSOS

PROPOSTA N.º 2DFP/2024.-----

Assunto: Aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental».-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I - Introdução.-----

1 - Considerando que o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, aprovou o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas).-----

2 - Considerando que o SNC-AP é constituído pelos subsistemas de contabilidade orçamental, de contabilidade financeira e de contabilidade de gestão.-----

3 - Considerando que o SNC-AP integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública e o plano de contas multidimensional.-----

4 - Considerando que prestar contas de forma responsável obriga as entidades públicas a mostrarem como usaram os recursos que foram colocados à sua disposição no fornecimento de serviços aos cidadãos e o seu cumprimento com a legislação, regulação ou outros normativos que regem os seus serviços e operações.

5 - Considerando que a Norma de Contabilidade Pública n.º 1 (NCP 1), estabelece a estrutura e conteúdos das demonstrações financeiras, entre elas, a demonstração dos fluxos de caixa.

6 - Considerando que a Norma de Contabilidade Pública n.º 26 (NCP 26), estabelece um conjunto completo de demonstrações orçamentais, nomeadamente a Demonstração do Desempenho Orçamental.-----

7 - Considerando que a Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2024, no seu art.º 77º, vem permitir que após a aprovação do mapa «Demonstração do desempenho



23 de janeiro de 2024

orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.-----

II - Da proposta em sentido estrito.-----

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 77º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, vem a Câmara Municipal submeter à aprovação da Digníssima Assembleia Municipal, o mapa «Demonstração do desempenho orçamental» do período de 2023, para que nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25º no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possa deliberar sobre o mesmo.-----

Valpaços, 18 de janeiro de 2024.-----

O Presidente da Câmara.-----

Dr. Amílcar Rodrigues Castro de Almeida.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, aprovar a proposta e submetê-la à aprovação final da Assembleia Municipal.-----

PROPOSTA N.º 3DFP/2024.-----**Assunto: 1ª Revisão aos Documentos Previsionais do ano 2024.**-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I - Introdução-----

1 - Considerando que o orçamento municipal apresenta a previsão das receitas, bem como das despesas segundo a classificação económica legalmente aprovada.-----

2 - Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesa não prevista ou insuficientemente dotada, o orçamento e o PPI podem ser objeto de revisões e alterações.-----

II - Justificação.-----



23 de janeiro de 2024

1 - Nesta revisão orçamental o orçamento da receita foi dotado na rubrica «160101 - Saldo Orçamental - Na posse do serviço», abrangendo esta o saldo apurado e aprovado da gerência de 2023 no valor de 6.590.858,30 euros, que se pretende incorporar na execução orçamental do período de 2024.-----

2 - O montante da receita a incorporar permitirá um incremento orçamental ao nível das despesas correntes e de capital, no montante de 6.590.858,30 euros, reforçando-se as rubricas orçamentais, conforme mapas que se anexam sob a forma de DOC I.

III - Da proposta em sentido estrito.-----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 130º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, vem a Câmara Municipal submeter à aprovação da Digníssima Assembleia Municipal, a 1ª revisão aos documentos previsionais do período de 2024, para que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possa deliberar sobre a mesma.

Valpaços, 18 de janeiro de 2024.-----

O Presidente da Câmara.-----

Dr. Amílcar Rodrigues Castro de Almeida.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, aprovar a proposta e submetê-la à aprovação final da Assembleia Municipal.-----

PROPOSTA N.º 2/2024-----

ASSUNTO: Alteração à estrutura orgânica flexível dos serviços municipais.-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I - DA JUSTIFICAÇÃO-----

1-Considerando que a atual organização interna dos serviços municipais existente e que consta do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais publicado no Diário da República, 2ª



23 de janeiro de 2024

série, nº 56, de 20 de março de 2019, assenta sobre o Modelo de Estrutura Hierarquizada, constituída por:-----

- Unidades nucleares, sob a forma de Departamentos Municipais;
- Unidades Flexíveis (Divisões Municipais);-----
- Subunidades Orgânicas, dirigidas por Coordenadores Técnicos.

2- Considerando que foram criados os seguintes departamentos: Departamento de Obras Municipais; Departamento de Educação, Cultura e Desporto; Departamento de Urbanismo e Ambiente; Departamento de Finanças e Património e o Departamento de Administração Geral, cujas competências genéricas se encontram previstas no suprarreferido Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.-----

3- Considerando que atualmente a estrutura orgânica flexível dos serviços municipais assenta em uma unidade orgânica flexível, cuja área de atividade/competências consta do anexo II do supra aludido Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, a saber:-----

- Divisão dos Espaços Verdes, liderada por titular de cargo de direção intermédia de 2º grau.-----

4- Considerando que os municípios são chamados a assumir, cada vez mais, intervenções em diversos domínios, quer por força da transferência de novas atribuições e competências, quer pela aplicação de novos diplomas legais que exigem recursos humanos cada vez mais qualificados e práticas administrativas adequadas às novas realidades.-----

5- Considerando que o alargamento das áreas de intervenção dos municípios, para melhor satisfação das necessidades das populações, obriga a uma ação abrangente e ao repensar contínuo da sua estrutura orgânica.-----

6- Considerando que a atual organização interna dos serviços municipais, assente em cinco departamentos e uma divisão carece de uma alteração que crie novas unidades flexíveis de modo a criar estruturas intermédias de decisão, orientadas para a prestação efetiva de uma melhor resposta aos cidadãos, cumprindo-



23 de janeiro de 2024

se os desígnios de interesse público e legalidade subjacente à atividade autárquica, e sustentada num modelo de funcionamento apto a alcançar uma Administração municipal que sirva bem os cidadãos, as empresas e a todos que com ela entram em relação, conferindo eficiência, eficácia, qualidade e agilidade ao desempenho das suas funções, numa lógica de simplificação e racionalização dos serviços e de procedimentos administrativos.

7- Considerando que o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, sendo que nos termos do n.º2 do artigo 5.º, a Câmara Municipal pode propor à Assembleia Municipal a reestruturação dos seus serviços, nomeadamente na sequência da transferência de novas competências, nos termos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e dos diplomas sectoriais a que a referida Lei se refere.-----

8-Considerando que a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientam-se por força do disposto no artigo 3.º do suprarreferido diploma legal, pelos princípios da unidade e eficácia da ação da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos, da melhoria qualitativa e quantitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhida no Código do Procedimento Administrativo.-----

9-Considerando que de acordo com o disposto no artigo 4º, do retrocitado diploma legal, a estrutura interna da administração autárquica consiste na disposição e organização das unidades e subunidades orgânicas dos respetivos serviços, entendendo-se por "unidades orgânicas" - as unidades lideradas por pessoal dirigente e por subunidades orgânicas- as unidades lideradas por pessoal com funções de coordenação."-----



23 de janeiro de 2024

10-Considerando que a estrutura flexível é composta por unidades orgânicas flexíveis, dirigidas por um chefe de divisão, sendo criadas, alteradas e extintas por deliberação da Câmara Municipal, a qual define as respetivas competências, conforme previsto no n.º2 do artigo 10.º.-----

11-Considerando que a estrutura orgânica pode ainda prever a existência de cargos de direção intermédia de 3º grau ou inferior, cabendo à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a definição das matérias referidas no n.º3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 12 de agosto.-----

12-Considerando que por outro lado, os artigos 6º, 7º e 8º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estabelecem, no âmbito do processo de organização dos serviços, uma repartição de competências entre a Assembleia Municipal, a Câmara Municipal e o Presidente desta última.-----

13-Considerando que nos termos do artigo 6º, do retrocitado diploma legal, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal:-----

- a) Aprovar o modelo de estrutura orgânica a adotar;-----
- b) Aprovar a estrutura nuclear a implementar, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares;-----
- c) Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;----
- d) Definir o número máximo total de subunidades orgânicas;----
- e) Definir o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa;-----
- f) Definir o número máximo de equipas de projeto.-----

14-Considerando que por força do disposto nas alíneas c) e d), do artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, bem como o número máximo de subunidades orgânicas.-----

15-Assim, considerando as competências da Assembleia Municipal em matéria de reorganização dos serviços municipais, previstas na alínea m) do n.º1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de



23 de janeiro de 2024

12 de setembro, na atual redação, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, propõe-se à Câmara Municipal que seja submetida à Assembleia Municipal a seguinte proposta:-----

a) Que nos termos da alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, seja fixadas em 7 (sete), o número máximo de unidades flexíveis, asseguradas por cargos com a qualificação de cargo de direção intermédia de 3º grau, cabendo à assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a definição das matérias referidas no n.º 3 do artigo 4º da Lei n.º 49/2012, na atual redação, designadamente, competência, área, requisitos de recrutamento, período de experiência profissional e remuneração.-----

Paços do Concelho de Valpaços, aos 19 de janeiro de 2024.-----

O Presidente da Câmara Municipal-----

Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à aprovação final da Assembleia Municipal.-----

PROPOSTA N.º 3/2024.-----

ASSUNTO: Abertura de procedimento para realização de hasta pública tendo em vista a alienação de prédio urbano sito no Bairro da Escola em Amoinha, Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz.-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I-DA MOTIVAÇÃO-----

Considerando que o Município de Valpaços é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano sito no Bairro da Escola em Amoinha, composto por um prédio de um pavimento, construído em alvenaria, coberto a telha, constituído por salão destinado a Escola, com um logradouro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 554º da Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz e



23 de janeiro de 2024

descrito na Conservatória do Registo Predial de Valpaços, sob o número 2965;-----

Considerando que o referido prédio urbano, onde outrora funcionava a escola primária da Amoinha encontra-se em elevado estado de degradação, não estando afeto a qualquer fim de utilidade pública e não se prevendo que o mesmo venha a ser objeto de qualquer operação de reabilitação com vista à prossecução de uma finalidade pública;-----

Considerando que o Executivo Municipal de Valpaços pugna pela boa gestão pública no exercício das competências e atribuições, mormente no domínio da gestão patrimonial, onde a defesa do interesse público exige a rigorosa otimização dos recursos imobiliários, escassos por natureza, de modo alicerçar a sustentabilidade e qualidade das políticas públicas, sem comprometer as gerações futuras; -----

Considerando que nestas circunstâncias impõe-se a alienação do referido imóvel, a qual deverá obedecer aos princípios fundamentais do património imobiliário público, designadamente os princípios da concorrência, transparência, participação, controlo e demais princípios estruturantes da atividade administrativa, ressaltando os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público e da boa administração; -----

Considerando que o valor patrimonial do referido prédio urbano estima-se em 22.120,00€, conforme informação n.º 145/2023, do Departamento de Urbanismo e Ambiente, que se junta em anexo;-----

Considerando que ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, al. g) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, a que corresponde o valor atual de 820.000,00€;-----

Considerando que não existindo atualmente um diploma legal que estabeleça o regime jurídico da gestão dos bens imóveis do domínio privado das autarquias locais, deverá aplicar-se por analogia, e com as devidas adaptações, o disposto nos artigos



23 de janeiro de 2024

80.º, 86.º, 87.º e segs, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 agosto, onde se prevê a possibilidade de os bens imóveis pertencentes ao domínio privado do Estado poderem ser alienados através da hasta pública;-----

II. DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO.-----

Nestes termos, e de acordo com as razões anteriormente aduzidas, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º1, al. g) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:-----

a) Abertura de procedimento para realização de hasta pública, tendo em vista a alienação de um prédio urbano sito no Bairro da Escola em Amoinha, composto por um prédio de um pavimento, construído em alvenaria, coberto a telha, constituído por salão destinado a Escola, com um logradouro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 554º da Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valpaços, sob o número 2965;-----

b) Aprovação do programa de procedimento de hasta pública de alienação do referido prédio urbano que se junta em anexo e que aqui se dá como integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais;-----

Paços do Concelho de Valpaços, 19 de janeiro de 2024.-----

O Presidente da Câmara Municipal-----

Dr. Amílcar Castro de Almeida-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

PROPOSTA N.º 4/2024-----

ASSUNTO: 2ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024.-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I -DA JUSTIFICAÇÃO-----

Considerando a necessidade de elaborar anualmente o mapa de pessoal que traduza a previsão dos recursos humanos que se



23 de janeiro de 2024

estimam necessários para a prossecução das atribuições e atividades do Município, conforme determina o artigo 29.º, nº1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.-----

Considerando que o mapa de pessoal proposto constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, através de uma visão integrada e dinâmica que contribui para o reforço de uma cultura organizacional orientada para o serviço público.-----

Considerando que o mapa de pessoal elaborado para vigorar no ano de 2024, materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê serem necessários para levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do município e das estratégias previamente definidas, com vista a satisfação de necessidades permanentes, tendo a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2023 deliberado, por unanimidade, criar 54 postos de trabalho.-----

Considerando que posteriormente, a Câmara Municipal em reunião realizada no dia 7 de dezembro de 2023 deliberou, por unanimidade, criar mais 17 postos de trabalho para a satisfação de necessidades permanentes, a preencher através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo 5 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional; 2 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico e 10 postos de trabalho na carreira técnica superior, nas seguintes áreas: (1) Solicitadoria; (1) Serviço Social; (1) Ciências da Educação; (1) Educação Social; (1) Ciências da Comunicação; (1) Direito; (1) Engenharia do Ambiente; (1) Engenharia Mecânica, (1) Engenharia Agronómica e (1) Gestão de Recursos Humanos.-----

Considerando que feita uma nova ponderação das necessidades de recursos humanos necessários para a prossecução das atribuições do Município de Valpaços para o ano de 2024, afigura-se necessária a criação de mais 20 postos de trabalho para a



23 de janeiro de 2024

satisfação de necessidades permanentes, a preencher através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo 14 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional; 4 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico; 2 postos de trabalho na carreira técnica superior nas áreas de Licenciatura em Engenharia Agronómica (1) e Licenciatura em Serviço Social (1); e um lugar na carreira de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação.-----

II

DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente aduzidas, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere, o seguinte:

a) Aprovar a 2ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024, consubstanciado na criação de mais 20 postos de trabalho, sendo 14 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional; 4 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico; 2 postos de trabalho na carreira técnica superior, nas áreas de Engenharia Agronómica (1) e Serviço Social (1); e um lugar na carreira de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, em conformidade com os documentos que se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e se anexam à presente proposta sob a forma de anexos I e II.-----

b) Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do Executivo Camarário, deverá a mesma ser agendada para a próxima sessão da Assembleia Municipal, com vista a obter a sua aprovação, dando-se assim cumprimento às disposições previstas nos artigos 33.º, nº1, alínea ccc) e 25.º, nº1, alínea o), ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

c) Por fim, deverá o mesmo ser tornado público por afixação nos serviços e inserção em página electrónica, no cumprimento do disposto no artigo 29.º, nº4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº35/2014, de 20 de junho.----
Valpaços, 19 de janeiro de 2024.-----



23 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal-----

Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à aprovação final da Assembleia Municipal.-----

DIVISÃO DOS ESPAÇOS VERDES.-----

INFORMAÇÃO N.º 15/2024.-----

ASSUNTO: "Pedido de Fundo Permanente para a DEV".-----

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e autorizar a constituição dos fundos permanentes para a Divisão dos Espaços Verdes.-----

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.-----

INFORMAÇÃO N.º 44/2024.-----

ASSUNTO: Relatórios anuais.-----

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

A Câmara Municipal depois de lida a ata em voz alta deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

E nada mais havendo a tratar o senhor Presidente da Câmara Municipal deu como encerrada a reunião eram 12.20 horas e para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral, e secretário da presente reunião, a subscrevo e vou assinar Luis Manuel Chaves Barroso Batista juntamente com todos os presentes.-----

Amílcar Castro Almeida



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

